

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 59/2021

CONTRATO Nº. 49/2020
PROCESSO: 23101.004096/2020-02
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 49/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA MORAIS E MOREIRA LTDA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORAIS E MOREIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.634.712/0001-70, sediada na Quadra 109 Norte, Rua NE 1, Conj. 02, Lt. 22, Sala 13, Palmas-TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hider Cordeiro de Moraes, portador do CPF nº 028.238.121-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.004096/2020-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – **Prorrogação por mais 67 (sessenta e sete) dias do prazo de vigência e execução** da contratação de empresa especializada para a reforma dos banheiros e vestiários dos Blocos 1, 2, 3, A, B e C no Câmpus de Palmas, conforme solicitado pela fiscalização do contrato à fl. 1117 dos autos.

II – **Acréscimo de 19,28%** (dezenove vírgula vinte e oito por cento) e **Supressão de 19,28%** (dezenove vírgula vinte e oito por cento) ao valor do contrato, conforme fls. 1118 e 1119 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **19 de agosto de 2021** ao dia **25 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

I – O valor contratual permanecerá o inicialmente contratado, considerando que acréscimos e supressões tem o mesmo percentual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 21.320,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 23 de janeiro de 2022**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 17 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

MORAIS E MOREIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF